



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2019 • Ano X • Nº 1361

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Aviso de Licitação Tomada de Preço 003/2019**-Objeto:Instalação do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal de Futebol, através do Termo de Repasse e Compromisso nº 0333056-04 firmado com o Ministério dos Esportes e CEF, na forma de empreitada global.
- **Edital de Licitação Tomada de Preço Nº003/2019**-Objeto:Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de engenharia elétrica para a realização de Obras de instalação do sistema de iluminação do Estádio Municipal de Futebol Jocemi Américo Oliveira na sede deste município através do Termo de Repasse e Compromisso nº 0333056-04-CEF



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Tercio Nunes Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SZHLNWWRZGFTSFXFYBCJG

Licitações

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Num: 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
CNPJ N: 13.845.466/0001-30
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A CPL da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2019, em 11/03/2019 às 09:00hs, em sua sede. Objeto: Instalação do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal de Futebol, através do Termo de Repasse e Compromisso nº 0333056-04 firmado com o Ministério dos Esportes e CEF, na forma de empreitada global. O Edital está disponível no site www.teofilandia.ba.io.org.br/diariooficial ou por e-mail licitacao@teofilandia.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura, das 08hs as 12hs, na Pç José Luís Ramos, 84, centro, - Tel. (75) 3268-2150. Teofilândia/BA. Joseney Oliveira Bispo - Presidente da CPL

Editais



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOCEMI AMÉRICO OLIVEIRA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO ATRAVÉS DO TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO Nº 0333056-04-CEF.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 1 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA/BA, torna público que às **09:00 horas, do dia 11 de Março do ano de 2019**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Teofilândia/BA, situada na praça José Luís Ramos, 84, centro - Teofilândia, **Bahia** – CEP: 48.770.000, em Sessão Pública, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos interessados nesta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus Anexos, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório que se subordina à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: 086/2019.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 003/2019

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data de Realização: 11/03/2019

Horário da Realização: 09:00 hs

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Pç José Luís Ramos, 84, Centro – Teofilândia - Ba.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS DOCUMENTOS:

ANEXO I – Projeto Básico (Memorial Descritivo, Orçamento e Planta);

ANEXO II – Modelo de Credencial;

ANEXO III – Proposta de preços

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Declaração de Inidoneidade;

ANEXO VI – Declaração quanto a Legislação Trabalhista.

ANEXO VII – Declaração de recebimento.

ANEXO VIII - Declaração de não possuir servidor publico

ANEXO IX – Declaração de enquadramento de Micro e Pequena Empresa – **fora dos envelopes, no momento do credenciamento**, quando a empresa for assim enquadrada.

1 - DO OBJETO:

- A presente Licitação tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de engenharia elétrica para a realização de Obras de instalação do sistema de iluminação do Estádio Municipal de Futebol Jocemi Américo Oliveira na sede deste município** através do Termo de Repasse e Compromisso nº 0333056-04-CEF, conforme solicitação da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na forma de empreitada global, (material e mão-de-obra), conforme projeto que se encontra à disposição dos interessados na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, no Setor de Licitações, localizada na PRAÇA JOSE LUIS RAMOS, 84, CENTRO – TEOFILANDIA-BAHIA, Telefone de Contato Nº. (75) 3268 2150 - e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 2 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução de obras de construção civil, e como tal devidamente reconhecida pelo **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, ou em similar em seu País de origem e que satisfaça a todas as exigências do presente edital de Tomada de Preços, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes do presente Edital, devidamente cadastrada junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA - BAHIA, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, na forma estabelecida no § 2º, do art. 22, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2 -- Do Cadastro:

2.2.1 Conforme prevê o Parágrafo 3º do Art. 22 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, os interessados em participar, que não possuam cadastro no Município de TEOFILÂNDIA - BA, deverão requerer seu cadastro até 72 (setenta e duas) horas antes da data do recebimento dos envelopes de documentos e propostas OU SEJA ATÉ 08/03/2019 AS 12:00, apresentando as documentações exigidas baixo relacionadas, em seu original ou copia autenticada:

- a) Contrato Social ou Ato constitutivo e suas alterações;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos do Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos do Município;
- g) Comprovante de Registro no órgão competente, CREA PJ e PF;
- h) Cópias do RG e CPF dos representantes legais (Proprietário/sócios);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;
- j) Alvará de funcionamento – localização;
- l) Balanço Patrimonial vigente

2.2.2 - Somente a apresentação da documentação acima descrita com total legalidade, dará razão à expedição pela Prefeitura de TEOFILÂNDIA - BAHIA do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL da respectiva interessada, o qual deve ser incluído no envelope "1" HABILITAÇÃO junto com os demais documentos exigidos para essa fase.

2.2.3. - O Município terá o prazo Máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos Certificados de Registro Cadastral requeridos, a contar da data de solicitação deste.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - As empresas interessadas nesta licitação deverão entregar ao Presidente da C.P.L. no local e hora acima citados em envelopes devidamente separados e lacrados, contendo em seu frontispício, além da Razão Social e CNPJ os seguintes dados datilografados ou em letra de forma:

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 3 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2019
DATA 11/03/2019 HORA: 09:00
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 01
EMPRESA: _____ ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ E-mail: _____

3.2 DO CREDENCIAMENTO

3.2.0. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo II, acompanhada por documento de identificação**, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **com firma reconhecida por cartório competente, sobe pena de não ser credenciado em caso de descumprimento.**

3.2.1. Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos). Acompanhado de documentação de identificação oficial.

3.2.2. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

3.2.3. Estatuto ou contrato social, no caso, em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para, exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação oficial.

3.2.4 Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

3.2.5 Na hipótese prevista nos subitens 3.2.1 e 3.2.2, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.

3.2.6. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Comissão os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

3.2.7. Iniciada a sessão pública, não cabe desistência da proposta.

3.2.8 Declaração da licitante de que se enquadra como Micro e Pequena Empresa para que possa se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso. **(ver modelo em anexo) FORA DO ENVELOPE.**

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 4 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitar-se a esta licitação, as empresas deverão apresentar, em uma única via, na ordem em que está listado neste Edital, com todas as folhas rubricadas, previamente arrolados, no envelope nº. 01 e em um só volume os documentos abaixo relacionados:

4.2 - Os documentos de habilitação a serem apresentados pelas Licitantes em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados em cartório, ou em copia acompanhado dos originais para autenticação por um dos membros da CPL, são os seguintes:

4.2.1 – JURIDICA E FISCAL:

- a) Contrato Social ou Ato constitutivo e suas alterações;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos do Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos do Município;
- g) Copias do RG e CPF dos representantes legais (Proprietário/sócios);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;
- i) Alvará de funcionamento – localização - 2019;

4.2.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade (pessoa física e jurídica);

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para entrega da Proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente (ENGENHEIRO ELETRICO);

c) A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, será feita através de um dos seguintes documentos:

1 – Ato constitutivo e/ou aditivo que comprove que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente é sócio cotista da empresa licitante;

2 – Cópia autenticada em cartório ou pela comissão, da página do Livro “Registro de Empregados” da empresa ou contrato particular de prestação de serviços, também autenticado, que comprove a vinculação do responsável técnico com a empresa licitante.

3 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 5 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



d) Para as empresas sediadas em outros estados a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA.

e) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO ELETRICO), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **através de Certidão de Acerto Técnico – CAT, emitido pelo CREA.** (Art. 30, Inciso II, §1º inciso I da Lei 8.666/93)

f) - Comprovação, fornecida pelo MUNICÍPIO, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, a ser fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a presente declaração será fornecida até o dia 08/03/2019 às 12hs, devendo ser retirada por representante legal da empresa licitante devidamente identificado, podendo a citada declaração ser entregue com até 24hs.

4.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO – FINANCEIRA

a) Prova de ter a empresa, totalmente integralizado e, registrado, na Junta Comercial no caso de sociedades comerciais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade civis, até a data da primeira publicação do aviso desta Licitação, capital social igual ou superior ao valor mínimo correspondente a até 10% (cinco por cento) do valor total a ser contratado, referente ao valor orçado de R\$ **267.246,93**.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão de abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o Certificado de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, devidamente acompanhado das notas explicativas;

c.1) Para sociedades anônimas, cópia autenticada do Balanço ou a sua publicação em Diário Oficial.

c.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial.

c.3) Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e Demonstrações Contábeis, na forma da lei.

d) Declaração em papel timbrado do licitante, atestando que os dados referentes a apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 6 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



extraídos do balanço correspondendo a boa situação financeira da empresa quais sejam:

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC, maior ou igual a 1,50

ILC = AC/PC

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL – IEG, menor ou igual a 0,60

IEG = PC + ELP / AT

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo total

e) Demonstração, com dados extraídos do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento da obra (DFL >= orçamento final da obra) a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a administração pública municipal, devidamente assinada pelo Contador e representante legal da empresa, obtida através da fórmula:

DFL = (10 X PL) – VA R\$, onde

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido;

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar,

4.2.2.1 - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA

a) **Comprovação de** garantia de 1% sobre o valor total previsto para a contratação, conforme prevê o inciso III do art. 31. A garantia poderá ser em qualquer uma das opções constantes nos incisos I, II e III, do § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. A empresa que optar por depósito em dinheiro deverá ser efetuado **até** o 1º dia útil anterior a data do recebimento das propostas (ou seja, 08/03/2019 AS 12HS) em conta específica a ser fornecida pelo município.

b) A devolução da garantia para os licitantes será feita após a formalização do contrato, exceto para a empresa vencedora que será devolvido após a conclusão da obra.

c) não se faz necessário nenhuma apresentação previa da garantia, devendo a mesma constar do envelope de habilitação

4.2.3.1 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão das Administrações Públicas, assinadas pelo representante legal da licitante. **(ver modelo em anexo)**;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 7 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



b) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturna, perigosa ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salva na condição de aprendiz, assinada pelo representante legal da licitante. **(ver modelo em anexo)**;

c) **Declaração da licitante** de que recebeu todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas, e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(ver modelo em anexo)**;

d) **Declaração da licitante** de que não possui servidor público municipal no quadro societário e técnico da empresa.

e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos e inabilitados emitida pelo site do Tribunal de Contas da União - TCU

4.3 - A empresa que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

4.4 - Cada uma das empresas Licitantes, desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, com procuração pública e específica para a presente Tomada de Preços, que deverá se identificar no ato da abertura da Licitação.

4.5 - Os documentos de que trata esta cláusula devem ser entregues no prazo de validade. **Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de validade no corpo do mesmo terão validade de 30 (trinta) dias corridos.**

5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, datilografada, ou informatizada, impressa com clareza, sem rasuras ou entre linhas, em papel timbrado da própria firma, em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente no envelope Nº 02 os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - BA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

DATA: 11/03/2019 AS 09:00

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº. 02

EMPRESA: _____ ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-mail: _____

5.1.1 – As Propostas de Preços deverão obrigatoriamente:

a) Ser datilografadas ou emitidas por qualquer meio eletrônico, exceto fac-símile, devendo conter o nome, endereço, telefone e fax do licitante;

b) Ser assinadas na última folha e as demais devidamente rubricadas por pessoa legalmente habilitada.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 8 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



c) Apresentação da composição da taxa de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) com a tabela de cálculo final do percentual aplicado;

5.2 - Além dos quesitos acima, as propostas deverão conter:

a) Os preços devem estar cotados com valores já incluídos todas as despesas necessárias a execução da obra, inclusive impostos, taxas, fretes, obrigações sociais, etc.;

b) Planilha de orçamento, contendo os itens e quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, total e global, expressos em reais;

c) Propostas de Preço Global para execução da obra expressa em algarismo e por extenso;

d) Prazo de validade das Propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das Propostas;

e) Prazo de execução das obras que não poderá ser superior a **01 (um) mes** corridos, contados a partir da data fixada na Ordem de Serviço;

f) Cronograma Físico – Financeiro compatível com o prazo de execução das obras;

g) As planilhas de Orçamento e o Cronograma Físico-Financeiro deverão ser assinados, solidariamente pelo responsável técnico com identificação do seu registro junto ao CREA/CAU, e pelo representante legal do licitante;

5.3 – O Projeto prevalecerá quando discrepar das especificações e/ou da planilha de preços, podendo inclusive o licitante alterar itens e quantidades, de tal forma que ofereça sua proposta com suficiência para executar o projeto licitado.

5.4 – O **Anexo 01**, Projeto Básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade do licitante o levantamento dos valores unitários em função do projeto.

6 - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos dela decorrentes, reger-se-ão pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os trabalhos da reunião para recebimento dos documentos e abertura das propostas obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

A. Inicialmente no horário marcado, após o credenciamento, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Propostas de Preços. Todo o processo de recebimento e abertura da documentação e propostas deverá ser acompanhado por parte dos licitantes;

B. Compete à C.P.L. da Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, avaliar o mérito a autenticidade dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade de cada proponente;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 9 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



C. Toda a documentação será, após analisada por toda a C.P.L., submetida a análise de uma comissão de representantes eleitos pelos licitantes, se assim for combinado entre as partes;

D. Analisada a documentação, o julgamento da Comissão será divulgado. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso renúncia de direito recursal, a Comissão procederá na mesma ou em outra reunião, a abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;

E. As propostas de preços serão abertas na presença dos licitantes interessados, sendo, no entanto, o resultado do julgamento divulgado somente após os trabalhos de análises das mesmas;

F. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificação às propostas, depois de apresentadas;

G. Após o final da reunião será lavrada Ata circunstanciada a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes;

H. Qualquer tentativa, por parte de um licitante, de procurar influenciar à C.P.L. no processo de julgamento e decisões de adjudicação resultará na rejeição de sua proposta;

I. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das Propostas;

J. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

K. A não habilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

L. Declarado encerrado pela C.P.L. o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, não mais será aceita a participação de licitantes retardatários.

7. DO JULGAMENTO

DA HABILITAÇÃO

7.1 - Serão habilitados, os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item HABILITAÇÃO, deste Edital.

7.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pela C.P.L.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.3 - O julgamento das propostas será feito por preço global e ocorrerá da seguinte forma:

a) A Comissão Permanente de Licitação rejeitará as Propostas que:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 10 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- b) Não estejam de acordo com as condições deste Edital;
- c) Apresentem preços unitários irrisórios, simbólicos e/ou de valor zero;
- d) Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, e/ou que ultrapasse o valor estimado;
- e) Apresentem folhas soltas, montagem reprográfica, rasuras, emendas, entrelinhas ou defeitos gráficos que dificultem ou impossibilitem a leitura do texto, planilha ou mapa.

7.3.1 - No caso de erros nas multiplicações ou nos totais parciais e globais dos orçamentos, a Comissão fará as devidas correções, considerando sempre como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços. O preço global a ser obtido pela Comissão será o novo preço obtido do somatório dos produtos dos quantitativos pelos preços unitários, mais as verbas, existentes no orçamento.

7.3.2 - A Comissão poderá declarar simbólico ou irrisório um dado preço de oferta, desde que encontre evidência bastante para sustentar sua tese na incompatibilidade da proposta com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.3.3 – Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.3.4 – Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global.

7.3.5 – Verificada absoluta igualdade entre uma ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a escolha do licitante vencedor será feita por sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convidados.

7.3.6 – Se confirmado o **JOGO DE PLANILHA** a proposta será automaticamente desclassificada e aberto processo administrativo contra a empresa.

8 - DA ADJUDICAÇÃO, DA FONTE DE RECURSOS, DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO.

8.1 – Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços serão provenientes de recursos próprios e vinculados, correrão as despesas por conta da **Dotação Orçamentária:**

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1046 – Reforma do Estádio Municipal
Elemento Despesa 44.90.51
Fonte de Recurso: 024

8.2 – A adjudicação deste processo será efetuada pelo Prefeito Municipal de TEOFILÂNDIA - BA, em favor da proposta vencedora.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 11 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



8.3 – O licitante vencedor será convidado a assinar o respectivo contrato, cuja minuta está anexa ao presente edital, tendo para isto 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação.

8.4 – O prazo para execução da obra é de **01 (um) mês**, contado a partir da data fixada na Ordem de Serviço.

8.5 – A prorrogação do Prazo será admitida nas condições e nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá na **obra um engenheiro residente devidamente identificado**.

8.7 – Os pagamentos dos objetos licitados serão efetivados conforme a seguir:

a) Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

b) As Medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia dos meses subsequentes ao início da execução das obras, constante na Ordem de Serviço.

c) As faturas serão pagas até o 10º (décimo) dia após a sua apresentação e da liberação pela Tesouraria Municipal.

d) A primeira fatura deverá vir acompanhada da ART do responsável pela a Empresa no CREA e da matrícula do INSS – CEI.

e) Ao término dos serviços, e após a liberação final de conclusão pelo o técnico do MUNICIPIO será efetivada a medição final.

f) Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 de Lei nº. 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade Municipal e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

g) O diário de obra deverá ser mantido atualizado no período da execução do serviço e assinada pelo seu responsável técnico da empresa vencedora.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da abertura dos envelopes e lavratura de Ata, tudo de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 12 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



10 – DAS SANÇÕES

a) O adjudicatário que não quiser ou puder, por qualquer motivo, assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação incorrerá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

b) Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93, serão aplicadas multas de: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
10% (dez por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, e, caso de atraso nas obras superior a 30 (trinta) dias.

c) As multas aplicadas serão descontadas ex-officio em qualquer crédito existente da Contratada.

11 – DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 – A fiscalização da obra será procedida por Engenheiro elétrico vinculado à Secretaria Administração o qual terá total liberdade para rejeitar qualquer material considerado de qualidade não condizente com as especificações dos serviços.

11.2 – Quando da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da obra o qual será assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA.

11.3 – O recebimento definitivo da obra se dará depois de decorrido 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo no qual a fiscalização certificará a não existência de qualquer fato que possa impedir seu recebimento definitivo.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aditamento ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de alteração do projeto pela Administração.

12.2 – A apresentação da Proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições e locais para o cumprimento da obrigação objeto da Presente Licitação.

12.3 – A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, para melhores esclarecimentos.

12.4 – É facultada à C.P.L - (Comissão Permanente de Licitação) em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo. A Comissão de Licitação, também poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados. Neste caso deverá fixar o dia, hora e local, para comunicar o resultado da fase de habilitação das empresas. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão lacrará em envelope único todos os envelopes contendo as

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 13 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



propostas e este será rubricado por todos os presentes na reunião e o mesmo será guardado no cofre da Prefeitura.

12.5 – A Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Administração Municipal, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.6 – A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da Licitação e não será devolvida ao proponente.

12.7 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei. **12.8** – As dúvidas e divergências que, eventualmente possam surgir em decorrência do Contrato, e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao foro de TEOFILÂNDIA - BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A homologação da presente licitação é de competência do Prefeito Municipal, conforme o caso, conforme dispõe o art. 43 incisos VI da Lei nº. 8.666/93.

12.10 – Não serão considerados os envelopes de Habilitação de Proposta de Preços, apresentados após o prazo, bem como aqueles entreguem no prazo, mas em local diferente do determinado neste Edital.

12.11 – A entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta implicará na total sujeição aos termos deste Edital e seus anexos.

12.12 – A Comissão Permanente de Licitação, se considerar necessário, poderá solicitar dos licitantes em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar em modificação da Proposta.

12.13 – Os licitantes interessados poderão colher maiores informações sobre o presente Edital, junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço inicialmente citado e pelo Telefone **(75) 3268 2150**, e pelo e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br no horário de expediente.

12.14 – A empresa interessada em obter **O EDITAL E SEUS ANEXOS** poderá adquirir na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA-BA, Setor de Licitações, **situado na PÇ José Luis Ramos, 84, Centro, Teofilândia - Bahia**, Telefone de Contato Nº. (75) 3268 2150, de segunda a sexta - feira, no horário de 08:00 as 12:00hs, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) para a reprodução gráfica, que deverá ser recolhido no Setor de Tributos da Prefeitura, para cópias impressas.

Quando se tratar de cópias do edital via e-mail tal taxa será retirada, todavia não será enviado o Projeto Básico/Plantas, o qual estará a disposição do licitante no local acima indicado, que para retirar cópia deverá arcar com as despesas de sua reprodução.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 14 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



12.15 – Ocorrendo qualquer motivo que impeça a realização da sessão no dia marcado, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

12.16. A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

12.17 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Teofilândia – BA, 19 de fevereiro de 2019.

Joseney Oliveira Bispo
Presidente da Comissão de Licitação

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 15 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSCIO

- **Planilha Orçamentária**
- **Cronograma de Execução**
- **Composição do BDI**
- **Memorial Descritivo**
- **Plantas**

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 16 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Joseney Oliveira Bispo
Teofilândia-Bahia.

Senhor (a) Presidente,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente ànº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório relativo a Tomada de Preço nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2019.

(identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida em cartório)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 17 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	003/2019

MUNICÍPIO de _____			
Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:

PLANILHA DE PREÇO
E
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O preço global da presente proposta é de R\$.....(.....).
O prazo de validade de proposta será de xxxx) dias.
O prazo de execução será de xxxx) dias.

_____, ____ de _____ de 200__

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 18 de 30



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Anexo IV
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019.
MINUTA DO CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **situado na _____, Bahia**, CEP. _____, inscrita no CNPJ sob Nº. _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de _____, BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, _____, inscrita no CNPJ sob Nº. _____, com sede na _____, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº _____/2019, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, corroborado com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de engenharia elétrica para a realização de **Obras de instalação do sistema de iluminação do Estádio Municipal de Futebol Jocemi Américo Oliveira na sede deste município** através do Termo de Repasse e Compromisso nº 0333056-04-CEF, conforme solicitação da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na forma de empreitada global, (material e mão-de-obra).

2.2 - Os Serviços serão executados conforme Projeto Básico, respectivo Caderno de Encargos Gerais, Especificações e demais condições estabelecidas no EDITAL (Tomada de Preços nº. ___/2019, pela Lei nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, e Ordens de Serviço, as quais farão parte deste instrumento como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

2.3 - Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATANTE**.

2.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos, encargos gerais e especificações técnicas fornecidas, sem o consentimento prévio, por escrito do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

SÃO COMPROMISSOS DAS PARTES:

3.1 - DA CONTRATANTE:

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 19 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



3.1.1 - Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da **Tomada de Preços nº ___/2019**, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

3.1.2 - Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra, ora objeto do presente instrumento, perante a **CONTRATADA**;

3.1.3 - Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;

3.1.4 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

3.1.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas na cláusula quarta do presente instrumento;

3.1.6 - Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

3.2 - DA CONTRATADA:

3.2.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do **CONTRATANTE**;

3.2.2 - Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

3.2.3 - Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;

3.2.4 - Acompanhar o cronograma físico do serviço de modo a não provocar atrasos;

3.2.5 - Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização.

3.2.6 - Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte.

3.2.7 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

3.2.8 - Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**;

3.2.9 - Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do Contrato;

3.2.10 - Manter, em locais determinados pelo **CONTRATANTE**, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificados;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 20 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



3.2.11 - Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo **CONTRATANTE**;

3.2.12 - Submeter-se às disposições legais em vigor;

3.2.13 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, para com o **CONTRATANTE** e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;

3.2.14 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Mão de Obra, social, civil e obrigacional e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste contrato;

3.2.15 - Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.2.16 - Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao **CONTRATANTE** e, ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;

3.2.17 - O Recebimento Definitivo dos serviços não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 5 (cinco) anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.2.18 - **80% (oitenta por cento) da mão-de-obra destinada a execução do objeto contratual deverá ser compreendida de moradores da localidade onde a obra será realizada, caso não haja profissionais qualificados a empresa poderá importar da sede do município e/ou de outro local, priorizando sempre os munícipes de _____-Ba.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____), pago conforme a emissão de Nota Fiscal, medição devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de _____ – BA e da Liberação pela Tesouraria Municipal, adicionado à apresentação da documentação abaixo especificada:

a) CERTIFICADO DE REGULARIDADE do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou equivalente, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, da sede ou filial da empresa, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 21 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



c) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra, obrigatório no primeiro pagamento, conforme Ordem de Serviço;

d) Registro da Obra no INSS – CEI

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4.3 - Somente serão pagos os valores correspondentes às partes dos serviços efetivamente realizados e atestados pelo fiscal

4.4 - A **CONTRATADA** deverá emitir as faturas de acordo com as quantidades expressas nos laudos de medição.

4.5 - No ato de pagamento será procedida a retenção do ISS na fonte, nos termos da Lei Municipal, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** discriminar, em cada fatura, o valor dos serviços.

4.6 - As faturas que não estiverem corretamente formuladas, deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência ao **CONTRATADO**, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.

4.7 Os procedimento de pagamento/medições serão por meio do cronograma de eventos do projeto básico, onde a **CONTRATANTE** deverá cumprir essas exigências durante a execução do objeto, em consonância com a capacidade financeira e operacional da empresa, visto que as novas medições serão com valor já previsto nos eventos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE

5.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

5.2 - Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente.

5.3 - Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 22 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1 - A **CONTRATADA** garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado, e se obriga a realizar, por sua conta exclusiva, reparos estruturais que venham a ser necessários dentro da vigência da garantia.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO

8.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2019, a contar da assinatura deste até ____ de _____ de _____.

8.2 - O prazo de execução dos serviços será de até **01 (um) mês**, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 - O prazo para início das obras e serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

8.4 - Os prazos que tratam este contrato poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DA CAUÇÃO E SUA DEVOLUÇÃO

9.1 – Após a conclusão dos serviços e mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vistoriado pela mesma, bem como da apresentação de comprovação de regularidade dos recolhimentos previdenciários e encargos trabalhistas dos profissionais que trabalharam na obra, será então devolvida a caução, caso aja, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante requerimento escrito, dirigido à Comissão de Licitação do Município _____-BA.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecido;
- c) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante em assinar o Contrato de do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Contratante;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 23 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
- e) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

11.1 - O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado no início da obra;

12.2.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;

12.2.6. A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste contrato;

12.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.2.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

12.2.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 24 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

12.2.13. A supressão, por parte da administração de obras acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 100 (cem) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.16. A não liberação, por parte da Administração, de área, local, ou objeto para execução de serviço ou fornecimento nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do contrato;

12.2.18. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar no item "1" a "12" e "17" acima relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de _____-/ BA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 – Compõe o presente contrato os anexos I, II, IV, V, VI e VII do edital.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

_____ – BA, em ___ de _____ de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 25 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº. _____/2019.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de _____ – BA.

Declaração de Idoneidade

_____(Razão Social da Licitante)_____, estabelecida a _____(Endereço Completo da Licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____(CNPJ)_____, através de seu Diretor/Responsável Legal, Sr(a) _____(Nome)_____, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____(Cidade)_____-_(UF)_, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 26 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº. _____/2019.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de _____ – BA.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços Nº. ____/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Cidade)____ -_(UF)_, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 27 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2019.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de _____ – BA.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços Nº. ____/2019, que recebemos todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas, e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Cidade)____ - (UF)_, em _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 28 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de _____ – BA.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, declara para os devidos fins e efeito, que em nossa empresa não possui, sócio vinculado direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA, bem como, que exerça cargo comissionados ou com vinculação a qualquer órgão de controle da municipalidade.

Por ser verdade, assino a presente

CIDADE/UF, data

Nome do Responsável legal da empresa

CPF

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 29 de 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2019.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de _____ – BA.

Declaro sob as penas da lei que esta empresa é enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum impedimento previsto nos incisos § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Cidade)____ -_(UF)_, em _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do Contador com CRC

(NA FASE DE CREDENCIAMENTO)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Página 30 de 30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Obra: Execução da Iluminação utilizando Projetor de LED Ultra de 500w do Campos de Futebol do Estádio municipal de Teofilândia

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Toda a obra e serviço deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATANTE**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT** e outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual e/ou Municipais vigentes e pertinentes.

Caso os projetos básicos fornecidos para a execução do objeto da licitação necessitem de mudanças e/ou alterações, bem como outros projetos básicos não fornecidos ou os detalhes que não constarem nos projetos e nas especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela **CONTRATADA**, após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a **FISCALIZAÇÃO, com os projetistas e ou seus prepostos**, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e ou serviços, sendo que o original em papel formato A1, em CD, arquivo formato ACAD 2010, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Teofilândia, antes do início das obras e/ou serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra deverão ser cadastradas e ou alteradas pela **CONTRATADA**, e fornecidos os originais "as built" à **Prefeitura Municipal /FISCALIZAÇÃO** quando do recebimento provisório.

Nos casos em que este memorial especifica a necessidade de elaboração pela **CONTRATADA** de projetos de execução e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA** **GABINETE DO PREFEITO**

A execução, bem como novos projetos, projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no **CREA**, através de ART específica para cada caso, pela **CONTRATADA**.

1.2 - Objeto da Contratação.

1.2.1 – Execução de Infra-Estrutura Básica Para Instalações Elétricas e de Iluminação do Estádio Municipal de Teofilândia;

1.2.2 – Execução de Instalação de Postes em Concreto, fabricados conforme normas ABNT pertinentes e anexos;

1.2.3 – Execução de Instalação de Quadro de Comando para a Iluminação do Campo de Futebol;

1.2.4 – Execução de Instalação de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para o Estádio Municipal;

1.2.5 – Execução de Instalação de Subestação de Energia Tipo Nº 1, aérea, de 30 KVA para Iluminação do Estádio Municipal;

1.2.6 – Elaboração de possíveis alterações e atualizações dos projetos básicos fornecidos, elaboração de projetos complementares não fornecidos bem como outros projetos e detalhes não fornecidos, além de itens não citados e ou não fornecidos e necessários à execução das obras e serviços e finalmente a elaboração dos levantamentos "as built" de todos os projetos e ou detalhes após execução final de todas as obras e serviços.

2 - EXECUÇÃO E CONTROLE.

2.1 - Responsabilidades.

Fica reservado a **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Prefeitura Municipal**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

A empresa **CONTRATADA** deverá ter comprovação de aptidão de desempenho técnico, por meio de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, assegurando ter a mesma, juntamente com seus responsáveis técnicos, executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação.

3 – MANUAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

3.1 – OBJETIVO GERAL

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de instalações elétricas de uma edificação, conjunto de edificações ou áreas externas.

Estabelecer as diretrizes gerais para a definição do modelo de Garantia de Qualidade e do Sistema de Qualidade a serem adotados na execução de serviços de instalações elétricas e eletrônicas de uma edificação, conjunto de edificações ou áreas externas.

3.2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de Instalações Elétricas.

3.2.1 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.2.1 - Postes

Os postes de concreto devem ter dimensões em conformidade com os padrões P-02.

O cimento utilizado na fabricação dos postes deve estar de acordo com as normas NBR 5732 e NBR 5733, ao Agregados Conforme prescreve a NBR 7211, a água deve ser isenta de teores prejudiciais e substâncias estranhas, conforme prescreve a NBR 6118, As barras de aço utilizadas devem estar de acordo com a NBR 7480, Os procedimentos para obtenção do concreto devem estar de acordo com as normas NBR 5738, NBR 5739, NBR 12654 e NBR 12655, a resistência de ruptura à compressão do concreto não deve ser menor do que 25Mpa.

As Armaduras Qualquer parte da armadura longitudinal ou transversal deve ter cobrimento de concreto com espessura mínima de 15 milímetros, com exceção nos furos que devem ter cobrimento de concreto com espessura mínima de 5mm.

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA** **GABINETE DO PREFEITO**

A posição e seção das barras da armadura devem ser tais que permitam suportar as cargas nominais estabelecidas nos padrões e ensaios previstos nesta Especificação. As emendas devem atender as recomendações da NBR 6118, o teor de absorção de água não deve exceder a 6% para a média das amostras e 7,5% para o corpo de prova.

A Cura é o processo usado para manter um adequado teor de umidade a uma temperatura favorável no concreto, durante a hidratação dos materiais aglomerantes, de modo a propiciar o adequado desenvolvimento das propriedades.

A cura deve ser iniciada imediatamente após a concretagem do poste, podendo ser realizada com auxílio de coberturas (lonas plásticas, exceto as de cor preta) colocadas sobre as formas ou outros processos equivalentes, até o momento da desforma, quando deve ser iniciada a cura definitiva conforme orientações descritas na NBR 8451.

Características Mecânicas

Carga Nominal (Cn)

Os postes abrangidos por esta especificação devem ser dimensionados para suportar esforços mecânicos constantes conforme tabelas 8.1 e 8.2.

Carga de Ruptura (Cr)

A carga de ruptura não deve ser inferior a duas vezes a carga nominal. Para os postes DUPLO T a carga nominal na direção de menor inércia (face A), a resistência deve ser igual a 50 % daquela indicada para a direção de maior inércia.

Elasticidade

Flechas

Os postes submetidos a uma tração igual à carga nominal não devem apresentar flechas, no plano de aplicação dos esforços reais, superiores a:

- 5 % do comprimento nominal, quando a tração for aplicada na face A do poste duplo T;
- 3,5 % do comprimento nominal, quando a tração for aplicada em postes circulares ou na face B de postes duplo T.

Flecha residual

A flecha residual, medida depois que se anula a aplicação de um esforço correspondente a 140 % da carga nominal no plano de aplicação dos esforços reais, não deve ser superior a:

- 0,5 % do comprimento nominal, quando a tração for aplicada na face A do poste;
- 0,35 % do comprimento nominal, quando a tração for aplicada em postes circulares ou na face B dos postes duplo T.

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Fissura

Todos os postes submetidos a um esforço igual à carga nominal não devem apresentar fissuras superiores a 0,3 mm, com medição através de fissurômetro com lâminas.

As fissuras que aparecem durante a aplicação do esforço correspondente a 140 % da carga nominal, após a retirada deste esforço, devem fechar-se ou tornar-se capilares.

Consideram-se como capilares as fissuras com abertura menor ou igual a 0,05 mm.

Dimensionamento das Seções Próximas ao Topo do Poste

Para as seções próximas ao topo, o momento fletor nominal ou de carga vertical que o poste deve resistir no plano de aplicação dos esforços deve estar de acordo com as normas vigentes.

Homologação

Para a homologação de postes de concreto devem ser apresentados todos os ensaios de tipo previstos nesta especificação, conforme requisitos mínimos da concessionária de energia que opera o sistema na Bahia

Os ensaios de tipo devem ser realizados em laboratórios reconhecidos no setor elétrico, certificados pelo INMETRO.

Manuseio e Transporte

O prazo entre as datas de fabricação e de recebimento deve ser de 28 dias. É permitida a liberação prévia do elemento estrutural desde que atendidos os requisitos previstos na NBR 8451, respeitando o tempo mínimo de 07 dias.

Os postes devem ser içados em pontos adequados por intermédio de equipamentos e acessórios apropriados, de maneira a não provocar fissuras, exceto as capilares, evitando-se choques e movimentos abruptos. As máquinas para o içamento, balancins, cabos de aço, ganchos e outros dispositivos devem ser compatíveis com o peso próprio do poste e os seus esforços solicitantes.

Nota:

Recomenda-se que o tempo para retirada do poste recém-fabricado do leito da forma seja condicionado à comprovação da resistência à compressão.

3.2.2.2 - Materiais e Equipamentos

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local da obra por

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

processo visual, podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratório, por meio de ensaios, a critério do Contratante. Neste caso, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data em que a inspeção poderá ser realizada.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços.

Caso algum material ou equipamento não atenda às condições do pedido de compra, deverá ser rejeitado. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, do cumprimento das atividades descritas a seguir:

- conferir as quantidades;
- verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras;
- designar as áreas de estocagem, em lugares abrigados ou ao tempo, levando em consideração os tipos de materiais, como segue:

_ estocagem em local abrigado - materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas, eletrodutos de PVC e outros;

_ estocagem ao tempo - peças galvanizadas a fogo, transformadores (quando externos), cabos em bobinas e para uso externo ou subterrâneo.

3.2.2.3 - Processo Executivo

3.2.2.3.1 - Entrada e Medição de Energia

Os serviços relacionados com a entrada de energia serão entregues completos, com a ligação definitiva à rede pública, em perfeito funcionamento e com a aprovação da concessionária de energia elétrica local, caso necessário.

A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões de concessionária de energia elétrica local. A Contratada terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação da energia elétrica.

As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados; as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão.

Onde houver tráfego de veículos sobre a entrada subterrânea, deverão ser tomadas precauções para que a tubulação não seja danificada; as câmaras de manobra, poços de inspeção, caixas de inspeção e/ou caixas de passagem de rede deverão ter tampas conforme ND 2.3.

3.2.2.3.2 - Instalação de Eletrodutos

Corte

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

disposição da NBR 5410.

Dobramento

Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR 5410.

O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme disposição da NBR 5410.

O curvamento dos eletrodutos metálicos deverá ser executado a frio, sem enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno.

O curvamento dos eletrodutos em PVC deverá ser executado adotando os seguintes procedimentos:

- cortar um segmento do eletroduto a encurvar, com comprimento igual ao arco da curva a executar e abrir roscas nas duas extremidades;
- vedar uma das extremidades por meio de um tampão rosqueado, de ferro, provido de punho de madeira para auxiliar o manuseio da peça, e preencher a seguir o eletroduto com areia e serragem; após adensar a mistura areia/serragem, batendo lateralmente na peça, vedar a outra extremidade com um tampão idêntico ao primeiro;
- mergulhar a peça em uma cuba contendo glicerina aquecida a 140°C, por tempo suficiente que permita o encurvamento do material; o tamanho da cuba e o volume do líquido serão os estritamente necessários à operação;
- retirar em seguida a peça aquecida da cuba e procurar encaixá-la num molde de madeira tipo meia-cana, tendo o formato (raio de curvatura e comprimento do arco) igual ao da curva desejada, cuidando para evitar o enrugamento do lado interno da curva; o resfriamento da peça deve ser natural.

Roscas

As roscas deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na seqüência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de aço e escareadas para a eliminação de rebarbas.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

Conexões e Tampões

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas,

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Eletrodutos Expostos

As extremidades dos eletrodutos, quando não rosqueadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas rosçadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas em um conjunto.

As uniões deverão ser convenientemente montadas, garantindo não só o alinhamento mas também o espaçamento correto, de modo a permitir o rosqueamento da parte móvel sem esforços. A parte móvel da união deverá ficar, no caso de lances verticais, do lado superior. Em lances horizontais ou verticais superiores a 10 m deverão ser previstas juntas de dilatação nos eletrodutos.

3.2.2.3.3 - Caixas e Conduletes

Deverão ser utilizadas caixas:

- nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- nas divisões dos eletrodutos;
- em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

Poderão ser usados condutores:

- nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;
- nas divisões dos eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

As caixas com equipamentos, para instalação aparente, deverão seguir as indicações de projeto.

As caixas de arandelas e de tomadas altas serão instaladas de acordo com as indicações do projeto, ou, se este for omissivo, em posição adequada, a critério da Fiscalização. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

3.2.2.3.4 – Enfição

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- telhado ou impermeabilização de cobertura;
- revestimento de argamassa;
- colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;
- pavimentação que leve argamassa.

Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

A enfição será feita com o menor número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

- limpar cuidadosamente as pontas dos fios e emendas;
- para circuitos de tensão entre fases inferior a 240V, isolar as emendas com fita isolante formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor;
- executar todas as emendas dentro das caixas.

Nas tubulações de pisos, somente iniciar a enfição após o seu acabamento. Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

Condutores em trechos verticais longos deverão ser suportados na extremidade superior do eletroduto, por meio de fixador apropriado, para evitar a danificação do isolamento na saída do eletroduto, e não aplicar esforços nos terminais.

3.2.2.3.5 – Cabos

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

Instalação de Cabos

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.

As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante.

Circuito de áudio, radiofrequência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

Instalação de Cabos em Linhas Subterrâneas

Os condutores que saem de trechos subterrâneos e sobem ao longo de paredes ou outras superfícies deverão ser protegidos por meio de eletroduto rígido, esmaltado ou galvanizado, até uma altura não inferior a 3 metros em relação ao piso acabado, ou até atingirem a caixa protetora do terminal.

Na enfição das instalações subterrâneas, os cabos não deverão estar sujeitos a esforços de tração capazes de danificar sua capa externa ou o isolamento dos condutores. Todos os condutores de um circuito deverão fazer parte do mesmo duto.

Instalação de Cabos em Linhas Aéreas

Para linhas aéreas, quando admitidas nas distribuições exteriores, deverão ser empregados condutores com proteção à prova de tempo, suportados por isoladores apropriados, fixados em postes ou em paredes. O espaçamento entre os suportes não excederá 20 metros, salvo autorização expressa em contrário.

Os condutores ligando uma distribuição aérea exterior à instalação interna de uma edificação, deverão passar por um trecho de conduto rígido curvado para baixo, provido de uma bucha protetora na extremidade, devendo os condutores estar dispostos em forma de pingadeira, de modo a impedir a entrada de água das chuvas. Este tipo de instalação com condutores expostos só será permitido nos lugares em que, além de não ser obrigatório o emprego de conduto, a instalação esteja completamente livre de contatos acidentais que possam danificar os condutores ou causar estragos nos isoladores.

Instalação de Cabos em Dutos e Eletrodutos

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

A enfição de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém, não será permitido o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- cabos e cordões flexíveis, de bitola igual ou menor que 4 mm², terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho;
- condutores de seção maior que os acima especificados serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

3.2.2.3.6 – Projetores

Serão instalados projetores/refletores de LED, em poste de concreto com altura mínima de 22 metros em cruzeta dupla para a instalação dos referidos equipamentos. Cada torre serão instalados 06 (seis) projetores/refletor de 500w cada, devidamente normatizados pelos Órgãos de controle de qualidade, sendo entregues todos os certificados de garantias.

Com especificações mínimas de:

- Potência 500w
- Tensão 100~240 Vac (50~60Hz)
- Fluxo Luminoso 80.000lm
- Proteção IP66
- Ângulo 19° x 19°
- Fixação Alça
- Temperatura de Cor 5000 K
- Vida Útil 60.000 h

Todas as emendas dos cabos deverão ser reforçadas e vedadas de forma que não permita infiltrações para não danificar os mesmos.

3.2.2.3.7 - Aterramento e Proteção contra Descargas Atmosféricas **Aterramento**

As malhas de aterramento deverão ser executadas de acordo com os detalhes do projeto. Não será permitido o uso de cabos que tenham quaisquer de seus fios partidos.

Todas as ligações mecânicas não acessíveis devem ser feitas pelo processo de solda exotérmica. Todas as ligações aparafusadas, onde permitidas, devem ser feitas por conectores de bronze com porcas, parafusos e arruelas de material não corrosível.

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

Pára-raios

A montagem dos pára-raios deverá ser feita de acordo com os detalhes indicados no projeto e as informações do fabricante. As conexões exotérmicas entre as hastes de aterramento e os cabos de descida dos pára-raios deverão ser feitas limpando-se previamente os condutores e hastes e aterramento com uma escova de aço, a fim de serem retiradas as impurezas e a oxidação do cobre.

Na instalação do cabo de descida dos pára-raios deverão ser evitadas curvas menores que 90°. A descida do cabo deverá ser a mais curta possível, e deverá ficar afastada de locais contendo materiais inflamáveis.

Cabeamento de descida em cabo de cobre nú #35mm², haste de aterramento tipo Cooperweld h=3,00m, interligadas por uma malha de terra em formato triangular com 3,00m em cada lado em cabo de cobre nú #50mm², enterrado a 0,50m de profundidade e soldado às hastes por meio de solda exotérmica

3.2.2.3.8 - Montagem de Quadros de Distribuição

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e apurados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas.

Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

3.2.2.3.9 – Barramentos

Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais: verde, amarelo e violeta, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

A instalação de barramentos blindados pré-fabricados deverá ser efetuada conforme instruções do fabricante. Na travessia de lajes e paredes deverão ser previstas aberturas de passagem, com dimensões que permitam folga suficiente para a livre dilatação do duto.

3.2.2.4.1 – Generalidades

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela Fiscalização e ligadas à rede de concessionária de energia local.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com material e equipamentos examinados e aprovados pela Fiscalização. A execução deverá ser inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática.

Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela Fiscalização e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

3.2.2.4.2 - Verificação Final das Instalações

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Será também conferido se todos os condutores do mesmo circuito (fases, neutro e terra) foram colocados no mesmo eletroduto. Será verificado o sistema de iluminação e tomadas no que se refere a localização, fixações, acendimentos das lâmpadas e energização das tomadas.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

Será examinado o funcionamento de todos os aparelhos fixos e dos motores, observando o seu sentido de rotação e as condições de ajuste dos dispositivos de proteção. Serão verificados a instalação dos pára-raios, as conexões das hastes com os cabos de descida, o caminhamento dos cabos de descida e suas conexões com a rede de terra.

Será examinada a rede de terra para verificação do aperto das conexões, quando acessíveis, sendo feita a medição da resistência de aterramento. Será examinada a montagem da subestação para verificar:

- fixação dos equipamentos;
- espaçamentos e isolamento entre fases e entre fases e terra;
- condições e ajustes dos dispositivos de proteção;
- existência de esquemas, placas de advertência de perigo, proibição de entrada a pessoas não autorizadas e outros avisos;

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

- aperto das conexões dos terminais dos equipamentos e dos condutores de aterramento;
- operação mecânica e funcionamento dos intertravamentos mecânicos e elétricos;
- facilidade de abertura e fechamento da porta e funcionamento do trinco e fechadura.

4 - REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a Prefeitura, danificados por culpa da **CONTRATADA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CAIXA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO 0333056-04	GESTOR Tercio Nunes Oliveira	PROGRAMA NUC ESP REC	AÇÃO / MODALIDADE LAZ	OBJETO Reforma do Estadio Municipal de Teofilandia na sede do municipio de Teofilandia-Ba
PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal		MUNICÍPIO / UF Teofilândia/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua do Estadio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Iluminação do estadio
DATA BASE abr-18	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 20,82%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Meta	1.			ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO						
Nível 2	1.1.			Serviços Preliminares						4594.47
Serviço	1.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	45	47.53	BDI 1	57.43	2584.35
Serviço	1.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	38	26.02	BDI 1	31.44	1194.72
Serviço	1.1.3.	SINAPI	73948/11	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	180	3.75	BDI 1	4.53	815.4
Nível 2	1.2.	SINAPI		Instalação Elétrica						109000.61
Serviço	1.2.1.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	943	3.82	BDI 1	4.62	4356.75
Serviço	1.2.2.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2153	7.67	BDI 1	9.27	19956.27
Serviço	1.2.3.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	18.95	BDI 1	22.9	1374
Serviço	1.2.4.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	26.34	BDI 1	31.82	636.4
Serviço	1.2.5.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	47.2	BDI 1	57.03	3421.8
Serviço	1.2.6.	ORSE	354	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	381	10.72	BDI 1	12.95	4933.95

Serviço	1.2.7.	ORSE	355	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	626.4	13.38	BDI 1	16.17	10128.24
Serviço	1.2.8.	ORSE	360	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	40	46.41	BDI 1	56.07	2242.8
Serviço	1.2.9.	ORSE	11267	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	1	847.55	BDI 1	1024.01	1024.01
Serviço	1.2.10.	ORSE	11560	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	2	847.55	BDI 1	1024.01	2048.02
Serviço	1.2.11.	ORSE	8325	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrent e interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	un	4	82.15	BDI 1	99.25	397
Serviço	1.2.12.	ORSE	473	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	2	14.04	BDI 1	16.96	33.92
Serviço	1.2.13.	ORSE	490	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 24 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	1	393.37	BDI 1	475.27	475.27
Serviço	1.2.14.	ORSE	316	Montagem de acessórios para subestação transformadora abrigada de 15kv, 60hz, at 13,2kv, bt 220/127 c/ entrada aérea	un	1	2259.05	BDI 1	2729.38	2729.38
Serviço	1.2.15.	ORSE	4423	Implantação de estrutura de transformador trifásico de 112,5 KVa para rede de distribuição aérea, exclusive transformador	un	1	2818.17	BDI 1	3404.91	3404.91
Serviço	1.2.16.	ORSE	323	Montagem de acessórios para subestação transformadora em poste	un	1	3654.31	BDI 1	4415.14	4415.14
Serviço	1.2.17.	sinapi	73857/7	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 30KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	5517.32	BDI 1	6666.03	6666.03
Serviço	1.2.18.	ORSE	2990	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico de 15 a 112,5kva	un	1	449.81	BDI 1	543.46	543.46
Serviço	1.2.19.	ORSE	9512	Painel de sobrepor auto suportável tipo armário - QGBT - com disjuntores e ac essórios, dim: 1900x1000x400mm	un	1	23332.4	BDI 1	28190.15	28190.15
Serviço	1.2.20.	ORSE	9095	Quadro de comando de embutir p/iluminação , em chapa aço n°18, pintura eletro st., disj.mono 2A, botoeira tipo NF e NA, lamp.sinalizadora, contactor tripol ar c/2 contatos aux., bornes de conexão e conectores	un	1	1677.98	BDI 1	2027.34	2027.34
Serviço	1.2.21.	ORSE	4527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1	552.79	BDI 1	667.88	667.88

Serviço	1.2.22.	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	12	164.3	BDI 1	198.51	2382.12
Serviço	1.2.23.	SINAPI	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1	348.76	BDI 1	421.37	421.37
Serviço	1.2.24.	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	135	21.72	BDI 1	26.24	3542.4
Serviço	1.2.25.	orse	4143	Conector split bolt para cabo de cobre nu #35 mm2 - fornecimento	un	15	3.5	BDI 1	4.23	63.45
Serviço	1.2.26.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	15	43.35	BDI 1	52.38	785.7
Serviço	1.2.27.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	77.5	BDI 1	93.64	468.2
Serviço	1.2.28.	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	117.34	BDI 1	141.77	708.85
Serviço	1.2.29.	orse	3477	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada PL 15w, inclusive lampada e relé fotoeletric o individual 5a/127v	un	5	67.04	BDI 1	81	405
Serviço	1.2.30.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270	1.69	BDI 1	2.04	550.8
Nível 2	1.3.			Poste						153651.85
Serviço	1.3.1.	SINAPI-I	12368	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 22,5 M (NBR 8451)	UN	4	5029.45	BDI 1	6076.58	24306.32
Serviço	1.3.2.	orse	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adens m3		2.88	376.23	BDI 1	454.56	1309.13
Serviço	1.3.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU M3		2.88	59.41	BDI 1	71.78	206.73
Serviço	1.3.4.	sinapi	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICO		1.5	150.52	BDI 1	181.86	272.79
Serviço	1.3.5.	ORSE-I	12522	Refletor LED Ultra 1000W, chip Led CREE drive MEANWELL Proteção	un	24	4399	BDI 1	5314.87	127556.88

TOTAL R\$ 267,246.93

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

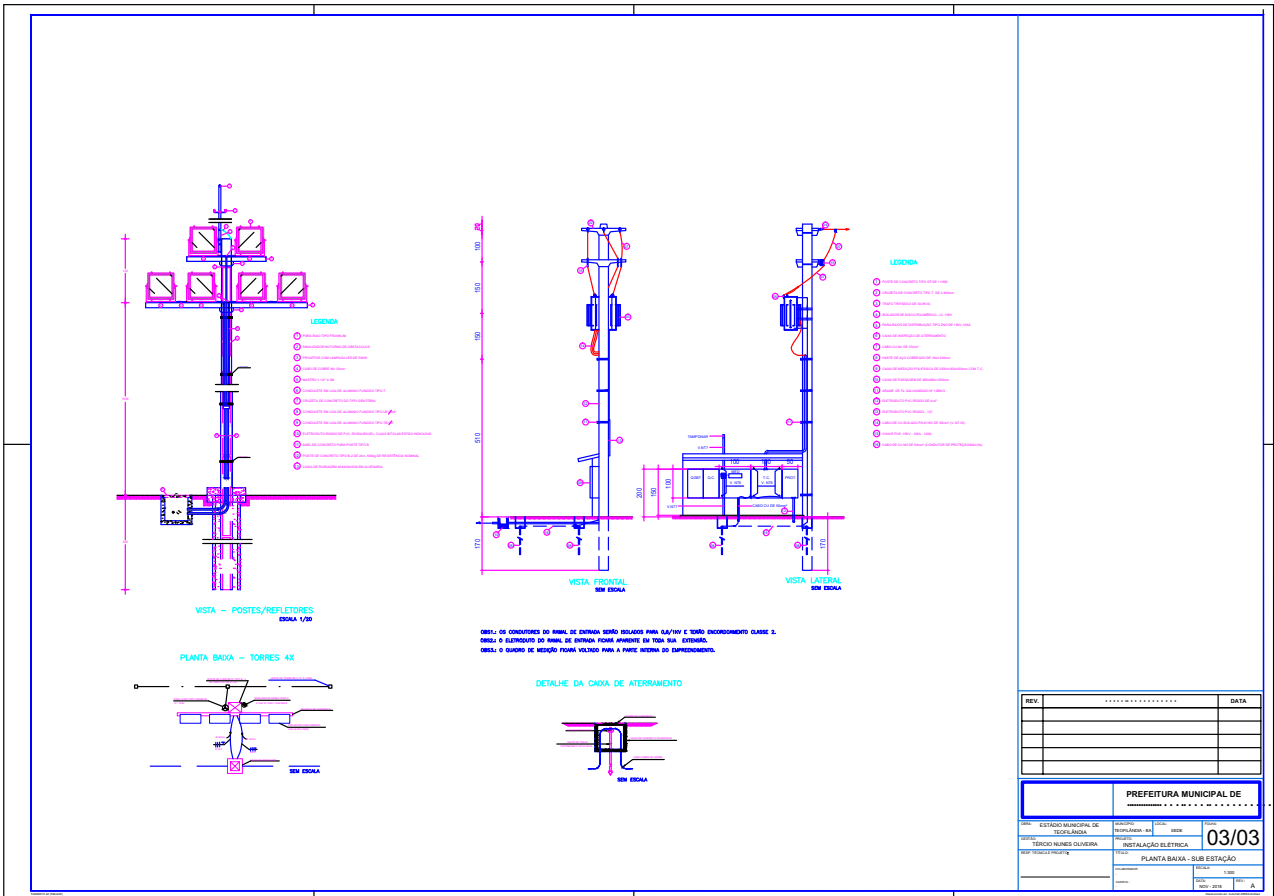


PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Nº OPERAÇÃO 0333056-04	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR Tercio Nunes Oliveira	PROGRAMA NUC ESP REC	AÇÃO / MODALIDADE LAZ	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal			MUNICÍPIO / UF Teofilândia/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua do Estadio	OBJETO Reforma do Estadio Municipal de Teofilandia na sede do municipio de Teofilandia-Ba	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ BA20180184806	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 12/11/2018

Nº do Evento	Título dos Eventos	Única													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)															
1		1	2												
Cronograma		Mês 01			Mês 02			Mês 03							
Parcela	%	#VALUE!			#VALUE!			#VALUE!							
	R\$	267,246.93			#REF!			#REF!							
Acumulado	%	#VALUE!			#VALUE!			#VALUE!							
	R\$	267,246.93													

Teofilândia/BA, 18 de February de Monday
Local e Data





REV.	DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
ESTADO MUNICIPAL DE	MUNICÍPIO	LOCAL	SEÇÃO
TEOFLÂNDIA	TEOFLÂNDIA-BA		
SERVIDOR	PROPOSTA	ILUMINAÇÃO	01/03
EMP. TERÇO A PROPOSTA	PLANO	PALTA DE LOCALIZAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	FECHA	CLASSIFICAÇÃO	
	16/02/2018	16/02/2018	A

